



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 119/2023/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X; Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; Considerando a Portaria nº 31/2022/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis referente ao exercício de 2023, para o **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM**;

Unidade Administrativa - CAMPUS DE ARIQUEMES		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Sônia dos Santos	2126639	Presidente
Ariel Argobe da Costa Brasil	0043760	Membro
Hélio Ortiz	3338805	Membro
Sandra de Almeida	0474760	Membro

Art. 2º - Para o inventário de bens imóveis a ser realizado deverão ser observados os procedimentos constantes na Portaria 29/2023/PRAD/UNIR e na Instrução Normativa 012/UNIR/GR/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 3º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar até o dia **20/12/2023** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a verificação dos relatórios.

Art. 5º - Os Diretores de campi, Núcleos, responsáveis por departamentos, coordenadores e chefes devem disponibilizar a comissão, acesso aos espaços em que serão realizados os trabalhos de inventário.

Art. 6º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1539207** e o código CRC **18D87E7C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 226/2023/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.003526/2022-43 e o Formulário para Indicação de Fiscais de Contrato (1531390);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANEILDA NASCIMENTOS DOS SANTOS**, SIAPE: 2105804, como FISCAL do Protocolo de Inteções nº 00/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA** e a **UNIVERSIDADE AMAZÔNICA DE PANDO - UAP**, que tem por objeto a cooperação técnica, educacional e científica entre os partícipes visando a UNIR preparar a disponibilização de Docentes para desenvolverem atividades como Pesquisador Visitante na Universidade de Pando-UAP, departamento de Pando, atuando na implantação de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (P&D+I) e no apoio para a formação de recursos Humanos de alta qualidade na UAP, e o servidor **SEZANI MORAIS GONÇALVES DE CARVALHO**, SIAPE 1672346, como FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria nº 471/2022/R/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1534194** e o código CRC **6322893C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 446/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.011907/2023-87; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1483469/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ROBINSON VIANA FIGUEROA CADILLO**, matrícula SIAPE nº 1731380, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-3** para **ASSOCIADO (D)-4**, referente ao interstício **12.11.2021 a 11.11.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **12.11.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1483498** e o código CRC **6386A837**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 461/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.012030/2023-41; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1492691/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **RICARDO HENRIQUE BASTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2145610, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-1** para **ADJUNTO (C)-2**, referente ao interstício **08.11.2021 a 07.11.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **08.11.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1492744** e o código CRC **C2F65D18**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 523/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.014568/2023-91; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013, Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1537083/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Anita Sperandio Porto**, matrícula SIAPE nº 1807969, **Retribuição por Titulação** pela obtenção do título de Mestrado em Biologia Experimental, emitido por esta Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **08.10.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1537096** e o código CRC **0F5E50A3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 526/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.014256/2022-04; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante na Análise nº 17/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1526634); Despacho DAP (1539377) e manifestação favorável constante no Parecer nº 8/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR (1534934);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **João Gilberto de Souza Ribeiro**, matrícula SIAPE nº 1437777, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-4 para ASSOCIADO (D)-1**, referente ao interstício **19.12.2019 a 18.12.2021**, com efeito acadêmico a partir de **19.12.2021** e financeiro a partir de **26.10.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1538654** e o código CRC **F04DE50B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 528/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.008244/2023-13; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1535355/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Rodolfo de Freitas Jacarandá**, matrícula SIAPE nº 1844091, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-2** para **ASSOCIADO (D)-3** referente ao interstício de **18.06.2021 a 05.07.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **06.07.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1539651** e o código CRC **B86B782E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

PORTARIA Nº 1/2023/DIRCA/REI/UNIR

O DIRETOR DA DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral da UNIR e Resolução nº 72, de 28 de Junho de 2019 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.015827/2023-09;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 459/CONSAD, de 11 de outubro de 2022, que institui o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da UNIR;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 34/2022/PRAD/UNIR de 21 de outubro de 2022, que regulamentou o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar e tornar pública a Tabela de Atividades passíveis de serem realizadas mediante o Programa de Gestão e Desenvolvimento da UNIR, na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA e suas subunidades, conforme disposto a seguir:

UGR: Diretoria de Registro Acadêmico - DIRCA			
Unidade: Coordenação de Registro de Certificados e Diplomas - CRCD			
Título	Entregas Esperadas	Forma de cálculo de tempo	Faixa de Complexidade: tempo de execução semanal
Acompanhamento do Boletim de Serviço, site e demais publicações da UNIR	Encaminhamentos processuais e demais atividades correlatas	Atividade	Baixa Faixa I, II e III
Análise processual no âmbito de atuação da CRCD	Gestão e encaminhamento dos processos	Alocação diária	Média Faixa IV, V e VI
Análise, instrução, elaboração e consolidação de resposta de demandas internas utilizando as diversas ferramentas de tecnologia da informação: SEI, SIGAA, SGRH, Sistema de Ordem de Serviço.	Resposta, e-mail, encaminhamento de processo via SEI, despacho, ofício, resposta em processos de análise, cadastro de informações nas ferramentas de tecnologia da informação	Alocação diária	Média Faixa IV, V e VI
Uso de sistemas externos: Plataforma Diploma Digital (RNP), E-MEC, Plataforma Sucupira, Plataforma REVALIDA, etc.	Atividades distribuídas de acordo com o cargo e função	atividade	Média Faixa IV, V e VI
Responder ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e Auditoria, respeitando os prazos, no âmbito da atuação da CRCD	Resposta às demandas	Atividade	Média Faixa IV, V e VI
Atendimento ao público interno e externo, presencialmente, por telefone ou por via eletrônica	Resposta às demandas dos usuários internos e externos	Alocação diária	Baixa Faixa I, II e III
Responder demandas judiciais, Ouvidoria, Auditoria interna, atestar veracidade de documentos	Resposta mediante despacho, ofício	Alocação diária	Média Faixa IV, V e VI
Gestão de e-mails	Gerenciamento de mensagens, encaminhamentos de dúvidas, demandas e providências	Alocação diária	Baixa Faixa I, II e III
Participação em reuniões diversas, de forma presencial ou virtual	Participação nas reuniões	Tarefa	Média Faixa IV, V e VI
Triagem e distribuição de processos e demandas	Caixa de processos e/ou demandas gerida nos sistemas afins	Alocação diária	Baixa Faixa I, II e III
Gestão e homologação do ponto no SIGRH, no âmbito da CRCD	Atualização no sistema SIGRH	Atividade	Baixa Faixa I
Expedição dos diplomas digitais dos cursos de graduação de Porto Velho e Interior	Diplomas expedidos dentro do prazo exigido por lei	Atividade	Média Faixa IV, V e VI
Expedição dos certificados e diplomas de pós-graduação – lato e stricto sensu – 1ª e 2ª vias	Certificados e diplomas expedidos	Atividade	Média Faixa IV, V e VI
Registro de certificados e diplomas expedidos pelos Campi – 1ª e 2ª vias	Certificados e diplomas registrados	Atividade	Média Faixa IV, V e VI
Registro de diplomas expedidos pelas instituições privadas de ensino superior – 1ª e 2ª vias	Diplomas registrados dentro do prazo estabelecido por lei	Atividade	Média Faixa IV, V e VI
Apostilar o registro de reconhecimento e revalidação em diplomas expedidos por instituições de ensino superior	Apostilamentos registrados	Atividade	Média Faixa IV, V e VI

estrangeiras			
Confecção de Termo de Outorga de Título, Expedição e registro do diploma de título Honoris Causa concedidos pela UNIR	Termo de Outorga e Diploma expedidos	Atividade	Baixa Faixa I
Declaração de autenticidade e/ou veracidade de certificados e diplomas expedidos pela UNIR, diplomas expedidos por instituições privadas de ensino superior registrados pela UNIR e diplomas estrangeiros reconhecidos ou revalidados pela UNIR, quando consultado	Documentos expedidos conforme demanda	Atividade	Média Faixa IV, V e VI
Recebimento, acompanhamento, instrução e tramitação de processos acadêmicos no âmbito da CRCO	Processo atendido	Tarefa	Média Faixa IV, V e VI
Elaboração e acompanhamento das Atas de Colação de Grau dos cursos de graduação do campus de Porto Velho	Abertura, Conferência e Fechamento de Ata	Atividade	Média Faixa VI
Publicação de comunicados, informativos e edital de Revalidação de Diplomas Médicos - REVALIDA	Documentos publicados	Tarefa	Média Faixa IV, V e VI
Estudo, debate, análise e divulgação da legislação vigente e informações afins	Legislação atualizada	Tarefa	Baixa Faixa II
Atendimento aos pedidos de subsídios dos processos judiciais, de consultas internas ou externas	Subsídios prestados	Tarefa	Média Faixa IV, V e VI
Elaboração, revisão e análise de documentos de comunicação interna e externa	Ofícios, despachos, memorandos	Atividade	Média Faixa IV, V e VI
Prestar apoio à Direção da DIRCA, SERCAs e demais Unidades da UNIR	Produção de documentos, despachos, processos, alimentação do SEI e SIGAA, relatórios e documentos diversos	Tarefa	Média Faixa V
Digitalização de documentos para cumprimento da meta estabelecida para a viabilização da secretaria digital na Portaria MEC nº 360, de 18/05/2022	Acervo online	Tarefa	Média Faixa IV, V e VI
Participação em ações de capacitação, incluindo curso, treinamento, seminário, oficina e outras formas de qualificação comprovadas	Relatório preenchido ou certificação apresentada	Atividade	Baixa Faixa I, II e III
Participação em reuniões da equipe para organização do trabalho da unidade, discussão de questões internas, ponto de controle, etc.	Participação nas reuniões de equipe	Tarefa	Média Faixa IV, V e VI

UGR: Diretoria de Registro Acadêmico - DIRCA			
Unidade: Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - SERCA-PVH			
Título	Entregas Esperadas	Forma de cálculo de tempo	Faixa de Complexidade: tempo de execução semanal
Acompanhamento e atendimento de e-mail institucional e outros meios de comunicação institucional disponíveis (WhatsApp, Chat, dentre outros)	Gerenciamento de mensagens, respostas de dúvidas	Alocação diária	Baixa Faixa I, II e III
Análise processual no âmbito de atuação da SERCA	Gestão e encaminhamento dos processos	Alocação diária	Média Faixa IV, V e VI
Análise, instrução, elaboração e consolidação de resposta de demandas internas utilizando as diversas ferramentas de tecnologia da informação: SEI, SIGAA, SGRH, Sistema de Ordem de Serviço.	Resposta, e-mail, encaminhamento de processo via SEI, despacho, ofício, resposta em processos de análise, cadastro de informações nas ferramentas de tecnologia da informação	Alocação diária	Média Faixa IV, V e VI
Acompanhamento do Boletim de Serviço (BS), site institucional e demais publicações da UNIR	Atualização sobre os assuntos oficiais da UNIR, eventuais encaminhamentos processuais e demais atividades correlatas	Atividade	Baixa Faixa I, II e III
Produção e atualização de conteúdo técnico: - informativos, tutoriais, estudos, cartilhas, manuais, guias, formulários, relatórios, documentos preparatórios, listas de verificação de procedimentos, apresentação e correlatos	Documentos técnicos elaborados ou atualizados	Atividade	Média - Faixa IV, V, VI
Atendimento ao público interno e externo	Resposta às demandas dos usuários internos e externos	Alocação diária	Baixa Faixa I, II e III
Responder/atender demandas judiciais, Ouvidoria, Auditoria interna.	Resposta mediante despacho, ofício	Alocação diária	Média Faixa IV, V e VI
Gestão de e-mails	Gerenciamento de mensagens, encaminhamentos de dúvidas, demandas e providências	Alocação diária	Baixa Faixa I, II e III
Participação em reuniões diversas, de forma presencial ou virtual	Participação nas reuniões	Tarefa	Média Faixa IV, V e VI
Triagem e distribuição de processos e demandas, no âmbito da SERCA	Caixa de processos e/ou demandas gerida nos sistemas afins	Alocação diária	Baixa Faixa I, II e III

Gestão e homologação do ponto no SIGRH, no âmbito da SERCA	Atualização no sistema SIGRH	Atividade	Baixa Faixa I
Gestão de documentação, protocolo e arquivo	Arquivos acadêmicos ativos e inativos organizados e atualizados (físicos e digitais no drive e sistemas), Blocos internos do SEI organizados	Atividade	Média Faixa IV, V e VI
Matrícula de ingressantes (Análise, preenchimento da lista de verificação e tabela de controle, homologação ou negativa).	Matrículas homologadas ou indeferidas	Atividade	Média, Alta - Faixa V, VIII e IX
Realização das Reintegrações de Matrículas	Gestão de Informações no sistema Acadêmico	Atividade	Baixa - Faixa II
Realização de Matrículas Especiais	Gestão de Informações no sistema Acadêmico	Atividade	Baixa - Faixa II
Realização de Matrículas das turmas de férias	Gestão de Informações no sistema Acadêmico	Atividade	Baixa - Faixa II
Conferência de disciplinas no sistema (equivalência e pré-requisito)	Gestão de Informações no sistema Acadêmico	Atividade	Baixa - Faixa I
Realização dos Aproveitamentos de Disciplinas	Gestão de Informações no sistema Acadêmico	Atividade	Baixa – Faixa II
Apoio aos Departamentos no fornecimento de informações relacionados ao curso	Gestão de Informações no sistema Acadêmico	Atividade	Baixa - Faixa I
Instrução processual (Análise documental, preenchimento da lista de verificação, elaboração e inclusão de documentos, entre outras atividades necessárias)	Listas de verificação preenchidas/processos instruídos e encaminhados	Atividade	Baixa, Média - Faixa I à VI
Realização de conferência (conferência dos procedimentos/registros realizados)	Processos e registros conferidos	Atividade	Baixa, Média - Faixa I à VI
Estudo, debate, análise e divulgação da legislação vigente e informações afins	Legislação atualizada	Tarefa	Baixa Faixa II
Atendimento aos pedidos de subsídios dos processos judiciais, de consultas internas ou externas	Subsídios prestados	Tarefa	Média Faixa IV, V e VI
Realização de estatísticas e relatórios (Extração, compilação de dados, validação e análise dos resultados e elaboração de planilhas).	Estatística realizada, relatório elaborado	Atividade	Baixa, Média, Alta - Faixa I à VII
Prestar apoio à Direção da DIRCA, CRCD e demais Unidades da UNIR	Produção de documentos, despachos, processos, alimentação do SEI e SIGAA, relatórios e documentos diversos	Tarefa	Média Faixa V
Orientação e acompanhamento dos processos regulatórios dos cursos de graduação	Reuniões com as equipes, com cursos	Atividade	Baixa, Média - Faixa I a VI
Participação em ações de capacitação, incluindo curso, treinamento, seminário, oficina e outras formas de qualificação comprovadas	Relatório preenchido ou certificação apresentada	Atividade	Baixa Faixa I, II e III
Participação em reuniões da equipe para organização do trabalho da unidade, discussão de questões internas, ponto de controle, etc	Participação nas reuniões de equipe	Tarefa	Média Faixa IV, V e VI
Consulta, emissão de relatórios e/ou realização de registros nos Sistemas Internos (Sistemas administrativos, Sistemas integrados de gestão e Sistema eletrônico de informação).	Consultas e/ou registros realizados, relatório gerados	Atividade	Baixa, Média, Alta- Faixa I à IX
Elaboração de documentos: ofícios, despachos etc.	Elaboração de documentos e eventuais encaminhamentos.	Atividade	Baixa - Faixa I a II
Prestação de serviço de apoio ou atendimento aos cursos de graduação.	Serviços e orientações realizadas, elaboração de documentos e instrumentais	Atividade	Baixa, Média - Faixa I a VI
Pesquisa e estudos de legislação e das Diretrizes no âmbito de sua atuação e temas correlatos à graduação para subsidiar pareceres técnicos, repasse de informações e assessoramento	Estudos realizados	Atividade	Baixa, Média - Faixa I a VI
Digitalização de documentos para cumprimento da meta estabelecida para a viabilização da secretaria digital na Portaria MEC nº 360, de 18/05/2022	Acervo online	Tarefa	Média Faixa IV, V e VI



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI PAIM, Diretor(a)**, em 31/10/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1540009** e o código CRC **C50FC0D0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 3/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 99955872.000022/2019-06; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24.04.2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489), bem como a manifestação favorável constante na Análise nº 33/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1529911); e Parecer nº 12/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR (1536463);

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 291/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 22.07.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 62 de 23.07.2020, a qual retificou a Portaria nº 276/2019/DAP/PRAD/UNIR, de 05.06.2019, publicada no B.S. nº 044, de 06.06.2019 que alterava os efeitos acadêmicos e financeiros relativos ao servidor **Andonai Krauze de França**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1526359** e o código CRC **5036E006**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 5/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.009528/2022-46; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24.04.2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489), bem como a manifestação favorável constante na Análise nº 35/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1530041); e Parecer nº 24/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR (1538750).

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 183/2023/DAP/PRAD/UNIR, de 03.05.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 83 de 03.05.2023, a qual concedeu progressão ao servidor **Andonai Krauze de França**, matrícula SIAPE nº 1802890.

Art. 2º - Conceder ao servidor docente **ANDONAI KRAUZE DE FRANCA**, matrícula SIAPE nº 1802890, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-3 para Adjunto (C)-4** referente ao interstício de **09.08.2020 a 08.08.2022**, com efeito acadêmico a partir de **09.08.2022** e financeiro a partir de **18.10.2022**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1526374** e o código CRC **2C3C0894**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 15/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999055872.000058/2020-70; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24.04.2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489), bem como a manifestação favorável constante na Análise nº 34/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1530029); e Parecer nº 23/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR (1538749);

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 179/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 28.04.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 32 de 29.04.2021, a qual concedeu progressão ao servidor **Andonai Krauze de França**, matrícula SIAPE nº 1802890.

Art. 2º - Conceder ao servidor docente **ANDONAI KRAUZE DE FRANCA**, matrícula SIAPE nº 1802890, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3** referente ao interstício de **09.08.2018 a 08.08.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **09.08.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529938** e o código CRC **621E0B8B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 16/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999055621.000576/2019-10; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24.04.2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489), bem como a manifestação favorável constante na Análise nº 26/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1527796); e Parecer nº 11/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR (1536462).

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 186/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 22.04.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 23.04.2020 que RETIFICOU a Portaria nº 157/2018/DRH/PRAD/UNIR, de 27.03.2018, publicada no B.S. Nº 028 de 03.04.2018, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL de **Adjunto (C)-1 para Adjunto (C)-2** ao servidor **Erasmu Moreira de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 2322964.

Art. 2º - RETIFICAR a Portaria nº 157/2018/DRH/PRAD/UNIR, de 27.03.2018, publicada no B.S. Nº 028 de 03.04.2018 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **Erasmu Moreira de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 2322964. **Onde se lê:** "(...) com efeito financeiro a partir de **08.03.2018**". **Leia-se:** "(...), com efeito financeiro a partir de **07.03.2018**(...).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532476** e o código CRC **2391206C**.

Referência: Processo nº 999055621.000576/2019-10 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1532476



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 17/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999055621.000183/2020-31; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24.04.2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489), bem como a manifestação favorável constante na Análise nº 61/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1535966); e Parecer nº 16/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR (1536566).

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 227/2020/DAP/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 40, de 12.05.2020 que INVALIDOU a Portaria nº 180/2018/DRH/PRAD/UNIR, de 04.04.2018, publicado no BS nº 029 de 27.03.2018, que havia concedido PROGRESSÃO FUNCIONAL de **Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3** ao servidor **Erasmio Moreira de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 2322964.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532505** e o código CRC **4AF1855D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 18/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999055853.000027/2020-47; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24.04.2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489), bem como a manifestação favorável constante na Análise nº 62/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1535969); e Parecer nº 18/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR (1537720).

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 349/2023/DAP/PRAD/UNIR, de 20.07.2023, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20.07.2023 que RETIFICOU a Portaria nº 504/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 24.09.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 82, de 24.09.2020, que havia alterado o efeito acadêmico e financeiro da PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor **Erasmu Moreira de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 2322964.

Art. 2º - ANULAR a Portaria nº 504/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 24.09.2020, publicada no B.S. Nº 82 de 24.09.2020 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **Erasmu Moreira de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 2322964.

Art. 3º - Conceder ao servidor docente **Erasmu Moreira de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 2322964, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-3 para Adjunto (C)-4** referente ao interstício de **27.03.2018 a 26.03.2020**, com efeito acadêmico a partir de 27.03.2020 e financeiro a partir de **06.04.2020**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532535** e o código CRC **67561769**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 19/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.007369/2022-45; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24.04.2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489), bem como a manifestação favorável constante na Análise nº 63/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1535978); e Parecer nº 17/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR (1537265).

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 350/2023/DAP/PRAD/UNIR, de 20.07.2023, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20.07.2023 que RETIFICOU a Portaria nº 375/2022/DAP/PRAD/UNIR, de 12.09.2022, publicada no Boletim de Serviço nº 124, de 12.09.2022, que havia alterado o efeito acadêmico e financeiro da PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor **Erasmu Moreira de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 2322964.

Art. 2º - ANULAR a Portaria nº 375/2022/DAP/PRAD/UNIR, de 12.09.2022, publicada no B.S. Nº 124 de 12.09.2022 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL de **Adjunto (C)-3 para Adjunto (C)-4** ao servidor **Erasmu Moreira de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 2322964.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532576** e o código CRC **3C7F4C41**.

Referência: Processo nº 23118.007369/2022-45 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1532576



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 20/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.000530/2022-50; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24.04.2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489) bem como a manifestação favorável constante na Análise nº 64/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1535981); e Parecer nº 19/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR (1537905).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Erasmu Moreira de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 2322964, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-4 para Associado (D)-1** referente ao interstício de **27.03.2020 a 26.03.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **27.03.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532593** e o código CRC **6E3F6751**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 30/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.002452/2020-66; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24.04.2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489), bem como a manifestação favorável constante na Análise nº 56/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1535549); e Parecer nº 21/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR (1538164).

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 56, de 16.02.2023, publicada no Boletim de Serviço nº 33 de 16.02.2023, a qual retificou a Portaria nº 534/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 27.12.2021, publicada no B.S. nº 102, de 28.12.2021 que alterou os efeitos acadêmicos e financeiros relativos à servidora **Lucélia Largura do Vale**, matrícula SIAPE nº 2494556.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1534855** e o código CRC **42D34FC5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 37/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.002449/2020-42; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24.04.2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU (1515489), bem como a manifestação favorável constante na Análise nº 41/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1532914); e Parecer nº 20/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR (1538119).

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 659/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 10.12.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 10.12.2020, a qual concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL de **Adjunto (C)-1 para Adjunto (C)-2** à servidora **Lucélia Largura do Vale**, matrícula SIAPE nº 2944556.

Art. 2º - Onde se lê: "(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de **08.12.2020**". **Leia-se:** "(...) com efeito acadêmico a partir de **22.02.2019** e financeiro a partir de **08.12.2020**(...)"

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1534972** e o código CRC **B8CB7F74**.

Referência: Processo nº 23118.002449/2020-42 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1534972



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 38/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.015381/2022-23; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24.04.2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489), bem como a manifestação favorável constante na Análise nº 57/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD(1535556); e Parecer nº 22/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR (1538172);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Lucélia Largura do Vale**, matrícula SIAPE nº 2944556, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-3 para Adjunto (C)-4** referente ao interstício de **22.02.2021 a 21.02.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **22.02.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1535013** e o código CRC **D0A35B7A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 46/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999055621.000609/2019-13; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24.04.2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU (1515489) bem como a manifestação favorável constante na análise nº 59/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1535920); e Parecer nº 14/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR(1536468).

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 211/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 30.04.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 37, de 30.04.2020 que INVALIDOU a Portaria nº 358/PRAD de 05.07.2018, publicada no BS nº 55 de 05.07.2018 que havia concedido PROGRESSÃO FUNCIONAL de **Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3** ao servidor **Adilson Siqueira de Andrade**, matrícula SIAPE nº 6396763.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1535903** e o código CRC **2D9B4AF3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 47/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999055621.000609/2019-13; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24.04.2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489), bem como a manifestação favorável constante na Análise nº 60/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1535931); e Parecer nº 15/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR (1536469).

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 212/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 30.04.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 37, de 30.04.2020 que INVALIDOU a Portaria nº 359/PRAD de 05.07.2018, publicada no BS nº 55 de 05.07.2018, que havia concedido PROGRESSÃO FUNCIONAL de **Adjunto (C)-3 para Adjunto (C)-4** ao servidor **Adilson Siqueira de Andrade**, matrícula SIAPE nº 6396763.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1535912** e o código CRC **3BD035D1**.

Referência: Processo nº 999055621.000610/2019-48 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1535912



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 94/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.000913/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR das Portarias nº 62/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR de 02 de agosto de 2023 e Portarias nº 61/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR de 01 de agosto de 2023, que **designou**, os docentes abaixo relacionados para comporem Comissão *ad hoc* responsável para desenvolver as atividades relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado para Seleção e Contratação de Professor Substituto do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas.

Onde se lê:

Membros:

Profº Dr. André Luiz Appel (Presidente);

Profª Drª Layde Lana Borges da Silva (Membro);

Profº Dr. Josmar Almeida Flores (Membro);

Leia-se:

Profº Dr Paulo César Gastaldo Claro (Presidente);

Profª Drª Layde Lana Borges da Silva (Membro);

Profº Dr. Josmar Almeida Flores (Membro);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 31/10/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1537769** e o código CRC **A281F299**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 95/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.008419/2023-92,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 64/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR de 21 de agosto de 2023 que designa a comissão para elaborarem Edital de concorrência entre os Grupos de Pesquisa do NUCSA criados entre os anos de 2020/2023 primeiro semestre, seleção de concessão notebooks disponível para atender ao referido Edital.

Onde se lê:

Membros:

Prof Dr Paulo César Gastaldo Claro - Presidente;

Prof. Dr. Haroldo de Sá Medeiros - Membro;

Prof. André Luiz Appel - Membro.

Leia-se:

Prof Dr Paulo César Gastaldo Claro - Presidente;

Prof. Dr. Haroldo de Sá Medeiros - Membro;

Maria de Fátima Silva Lima Oliveira- Membro.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 31/10/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1538142** e o código CRC **402DA760**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 141/2023/CRM/UNIR

A Diretora do Campus Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o disposto no Processo nº 23118.001251/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em parte o teor da portaria Nº 31/2023/CRM/UNIR, que designou a Comissão de Planejamento Estratégico do Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, nos seguintes termos:

I - Incluir na comissão, a representante discente Shirly Inglecia Silva Prates e a egressa Ms. Fernanda Santos Estrada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mayra Araguaia Pereira Figueiredo

Diretora do *Campus* Rolim de Moura

Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Diretor(a)**, em 30/10/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1537577** e o código CRC **A90D3D76**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 164/2023/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 23118.002424/2023-91,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Banca de Defesa de Dissertação do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (Profªgua) – UNIR, Campus de Ji-Paraná, conforme segue:

Mestranda: Noelia de Brito Sena Silva;

Hora: 9h (horário de Rondônia);

Data: 10 de novembro de 2023 (sexta-feira);

Local: por videoconferência;

Título do Trabalho: “Formação de Professores em Educação Ambiental como Multiplicadores do Ensino Hídrico no Município de Ji-Paraná – Rondônia”

BANCA EXAMINADORA

Titulares:

I - Profa. Dra. Patrícia Soares Maria de Medeiros (Membro interno);

II - Profa. Dra. Nara Luísa Reis Andrade (Membro interno);

III - Profa. Dra. Elieth Afonso de Mesquita (Membro Externo ao Profªgua - Departamento de Biologia UNIR)

Suplentes:

I - Profa. Dra. Fernanda Bay Hurtado (Membro interno);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do Campus Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 31/10/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1539154** e o código CRC **2D575226**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 165/2023/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 23118.008915/2023-46,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Banca de Defesa de Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática / PPGEM – UNIR, Campus de Ji-Paraná, conforme segue:

Mestrando: Nagila da Silva Araujo Bandeira;

Horário: 19h (horário de Rondônia);

Data: 13 de novembro de 2023 (segunda-feira);

Local: Miniauditório do Campus de Ji-Paraná

Título do Trabalho: “UMA ANÁLISE DE PERCEPÇÕES DE PEDAGOGOS SURDOS DO ESTADO DE RONDÔNIA ACERCA DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA”.

BANCA EXAMINADORA

Titulares:

I - Profa. Dra. Marcia Rosa Uliana (Presidente/Orientadora - Membro Interno)

II- Prof. Dr. Elielson Ribeiro de Sales (Membro Externo)

III - Profa. Dra. Carma Maria Martini (Membro Interno)

Suplentes:

I - Profa. Dra. Flávia Pansini (Membro Externo)

II - Prof. Dr. Emerson da Silva Ribeiro (Membro Interno)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do Campus Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 31/10/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1539188** e o código CRC **7E9EF37F**.